



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Número 130 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Número 130 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA
CNPJ 69.390.136/0001-51

Decreto Legislativo Nº 002/2025.

Declara Ponto Facultativo nas repartições da
Câmara Municipal no período de 16 a 18 e 21 de
abril de 2025 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO
MARANHÃO**, Fernando Antônio Alves Nascimento, no uso de suas atribuições legais e Art
22 do Regimento Interno e na forma prevista da Lei Orgânica Municipal:

Decreta

Art. 1º - Em razão do costume e da tradição religiosa provindas da “Semana Santa”,
fica decretado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo de Quinta-Feira
Santa (17/04/25), e dos feriados nacionais de Sexta-feira Santa (18/04/25) e Tiradentes
(21/04/25). A Câmara Municipal de Mata Roma informa que estarão suspensas as suas
atividades legislativas e administrativas. O expediente será retomado em 22/04/25, a partir das
8h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Roma – MA, 16 de abril de 2025

Fernando Antônio Alves Nascimento

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - Ma

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA